



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

*ALTERA, TEMPORARIAMENTE, AS REGRAS DE
CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANCHIETENSE
PREVISTAS OS ARTS. 4º E 5º DA RESOLUÇÃO Nº
06/2011.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados, da publicação desta Resolução à 31 de dezembro de 2026, os arts. 4º e 5º da Resolução nº 06/2011, que dispõe sobre a outorga de títulos e comendas pelo Poder Legislativo Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Câmara Municipal de Anchieta-ES, na data prevista no artigo anterior, outorgará 55 (cinquenta e cinco) títulos de cidadania anchietense. (NR)”

Art. 5º Cada vereador indicará 05 (cinco) pessoas para receberem a referida homenagem, mediante apresentação de projeto de decreto legislativo. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente em 31 de dezembro de 2026, quando será restaurada a redação anterior dos arts. 4º e 5º da Resolução nº 06/2011.

Anchieta-ES, 05 de fevereiro de 2026.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

RODRIGO SEMEDO
Vice- Presidente

VANDINHO SALARINI
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora encaminha à elevada apreciação do Plenário desta Casa de Leis o presente projeto de Resolução, o qual tem por finalidade alterar, temporariamente, as regras de concessão do título de cidadão anchietense previstas os arts. 4º E 5º da Resolução nº 06/2011.

Com esta alteração temporária, pretende-se permitir que exclusivamente no exercício de 2026 o número de títulos de cidadania seja ampliado para 55 (cinquenta e cinco), haja vista a não ocorrência de entregas dessas honrarias em exercícios anteriores.

Por se tratar de projeto de resolução temporária, as regras aqui previstas serão revogadas automaticamente em 31 de dezembro de 2026. Da mesma forma, também está prevista expressamente a repristinação da redação anterior dos dispositivos alterados.

O título de cidadão anchietense é entregue a homens e mulheres que, mesmo sendo naturais de outros municípios, tenham prestado relevantes serviços à sociedade anchietense, contribuindo para a melhoria do município. Trata-se de honraria de grande valor e importância, por reconhecer aqueles que adoraram a nossa comunidade e, por ela, foram adotados.

Assim é que pedimos o apoio dos respeitáveis Edis desta Casa de Leis.

Anchieta-ES, 05 de fevereiro de 2026.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

RODRIGO SEMEDO
Vice- Presidente

VANDINHO SALARINI
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003800360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 06/02/2026 14:49

Checksum: **C77CCFE33AB8092F1D613211AE3C04EFE96FD0D667A6A514128084690E213581**

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 06/02/2026 15:08

Checksum: **0AA71D54DE92E0C014BC2AD247F5706FCA3391DCA873A51C2AB118FD78672B27**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 07/02/2026 09:44

Checksum: **B7BD3B1FDBCA7685BF161E126BBF13A21BD25B420F701FEA4DB62CBB15D3BF85**

